



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL
E VINTE E UM**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e dez minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a primeira sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência da Vice-Diretora, Professora Silvia Rufino e com a presença dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Hilário Gonçalves, Talita de Oliveira, Francisco Madureira, Everton Pedroza, Francisco Cirto, Angelo Silva, Nelson Cordeiro, Frederico Oliveira, Sônia Mendes, Eduardo Ogasawara, Renato Fernandez, Edil Gonçalves, Fernando Neves, Ricardo Aguiar, Lais Alves, Marta Máximo, João Dias, Nilson Lazarin e Mário Manhães; suplentes: Alexandre Guimarães, Myrna Cunha e Waltencir Andrade; convidados: Ana Paula Fonseca (DEMET), alunos: César Amado, Maria Clara Aguiar, Camilla Oliveira e Luiza Ribeiro. Abrindo o Expediente Inicial, não houve anúncio apresentado. Dando início à Ordem do Dia, **Item 1.1 Alteração de data de término de calendário para alunos do 4º ano do ensino médio técnico**, a Presidente iniciou apresentando o ponto, explicando que o assunto foi trazido pelo conselheiro Ângelo Silva, que recebera dos alunos a solicitação em pauta, tratada em discussões anteriores sobre o calendário; soma-se a isso o fato da data do SISU, que foi divulgada após as decisões do Conselho, justifica-se assim uma nova deliberação do tema, o que motivou a presente reunião. Em sequência, solicitou ao conselheiro Francisco Madureira, Diretor de Ensino, que apresentasse uma proposta da Diretoria para iniciar os debates sobre o tema. O conselheiro Madureira, fazendo uso da palavra, informou que recebeu a solicitação dos alunos para a alteração de término do calendário para os discentes do 4º ano; explicou que em agosto de 2020, quando foi elaborado o Calendário, o edital do SISU ainda não havia sido divulgado, o que ocorreu recentemente; expôs as datas divulgadas no edital: no dia 13/04/2021 divulgação do resultado, e o período de 14 a 19/04/2021 para a realização de matrículas, que ocorrerá 15 dias antes do término do ano letivo do Cefet/RJ; comentou a legislação que foi publicada durante a pandemia, que procurava flexibilizar o calendário, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

fim de evitar prejuízos aos alunos, permitindo a continuidade dos projetos dos discentes; informou que foi apresentado um abaixo-assinado com mais de 200 alunos, que não poderia ser ignorado; esclareceu que a DIREN se debruçou sobre a situação e pensou em como atender a demanda em questão; em seguida, apresentou o calendário do integrado do 4º ano, que previa o limite mínimo para último dia letivo em 30/04/2021, propondo a alteração para o dia 03/04/2021, que permitiria, até o dia 13/04/2021, a realização de conselhos de classe e confecção de declarações para os alunos realizarem as matrículas; o conselheiro explicou que o quantitativo de atividades previsto para abril seria modificado para março, permitindo aos alunos terminarem no limite mínimo no dia 03/04; s alunos que não estivessem interessados em se inscrever no SISU ou não conseguissem terminar até essa data, poderiam concluir até o dia 30/04/2021. A Presidente passou a palavra ao aluno César Amado, que leu um texto explicando a proposta e o abaixo-assinado; apresentou a motivação daquela Sessão Extraordinária, que tinha como objetivo reivindicar a proposta de adição de fator multiplicativo à carga horária dos alunos que necessitavam finalizar o ensino médio técnico com antecedência, preservando o direito de terminar o curso até o dia 30/04/2021 para os alunos que assim desejassem; destacou a urgência da proposta para os alunos pudessem fazer a matrícula em universidades através do SISU, pois precisavam apresentar a documentação comprovante de conclusão de ensino médio antes do fim do calendário letivo; enfatizou que negligenciar a reivindicação dos estudantes era impedir seu ingresso nas universidades; comentou que o SISU 2, que ocorrerá em junho, não oferecia a mesma quantidade de vagas do SISU 2021; salientou que as datas divulgadas pelo SISU eram muito apertadas, e que existia um final de semana entre elas; informou que os alunos do 4º ano elaboraram um abaixo-assinado com 238 assinaturas a favor da proposta e que os alunos que não assinaram não deviam ser entendidos como um grupo de oposição; disse que os alunos estavam cientes que a proposta acarretaria no aumento de carga horária, mas estavam dispostos a aceitá-la, não existindo resistência no meio estudantil à proposta. A Presidente abriu inscrições para fala. O conselheiro João Dias solicitou esclarecimentos, observando que havia um conselho próprio para tratar do tema em pauta, que era o CONEN, e que tal conselho deveria convocar uma reunião para debater a solicitação em pauta; em relação à eleição do CONEN, destacou e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que a presente sessão não contava com nenhuma representação daquele Conselho; perguntou a respeito do abaixo-assinado referido pelo aluno César, que até o momento ele não tivera acesso a tal documento. O aluno César Amado esclareceu que o documento com as assinaturas fora enviado a todos os conselheiros, e apresentou na tela da conferência *web* o arquivo com as assinaturas. O conselheiro Madureira esclareceu que a solicitação fora encaminhada ao CEPE, e devido a urgência da questão, decidiu-se pela convocação daquela reunião; quanto a questão dos mandatos do CONEN estarem aguardando solução, não haveria tempo hábil para solução do presente tema; apontou que a divulgação do edital do SISU já seria motivo suficiente para a Instituição se debruçar sobre a questão e pensar em ações para tratá-la, mas os alunos foram mais rápidos e iniciaram a movimentação para buscar uma solução. O conselheiro Renato Fernandez disse ter simpatia à solicitação em pauta e questionou quanto à fundamentação legal da possibilidade de o CEPE fazer a alteração do calendário; na questão pedagógica, com relação ao modo que a prática pedagógica se daria com a divisão entre o grupo de alunos que queriam terminar o ano letivo antecipadamente, e o grupo de alunos que não tinham esse interesse, sugeriu se não seria mais interessante antecipar o término do ano letivo para todos os alunos, e os que quisessem se aprofundar mais, terminariam em 30/04/2021; expôs sua preocupação quanto à sobrecarga de avaliações e possíveis reprovações geradas por tal sobrecarga, razão pela qual sugeria que, uma vez aprovada a antecipação, o CONDMET apresentasse um planejamento de como seriam feitas as avaliações, dando como exemplo a aprovação automática dos alunos que estavam nesse processo de antecipação, devido ao calendário apertado; o conselheiro observou ainda que a qualidade e tranquilidade desse processo deveriam ser observadas. O conselheiro Madureira esclareceu que devido ao fato novo, a divulgação do edital, iniciou-se o presente debate e que, decidida a alteração da data, o DEMET coordenaria o processo; explicou que não seria um trabalho diferenciado, pois a alteração seria para todos os alunos do 4º ano; no tocante à sobrecarga, lembrou a disposição dos alunos de se submeterem a isso e que os alunos que não quisessem antecipar, o professor teria o período do dia 03 ao dia 30 para finalizar as atividades; observou que a coordenação desse processo seria feita pelas gerências e o DEMET, e que o professor era a pessoa mais habilitada para gerenciar esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

acompanhamento. O conselheiro Renato Fernandez colocou um questionamento sobre se o segundo período que o professor teria com os alunos que não terminaram no dia 03 estaria no calendário proposto. O conselheiro Madureira esclareceu que o limite mínimo seria o dia 03, e outros alunos poderiam terminar até o dia 30. A Presidente disse que havia feito uma consulta informal que fez ao Procurador, que disse que a proposta de manter o calendário, mas estabelecendo um tempo mínimo de término do ano letivo para o dia 03, estava dentro do que a lei previa. O conselheiro Ângelo Silva parabenizou os alunos pela iniciativa, o CEPE e sua Presidência por dar atenção à solicitação em pauta; declarou que não identificava impedimentos nos âmbitos legais e pedagógicos para aprovação da alteração, lembrando que a vida final do aluno se encerrava no conselho de classe, onde poderiam ser pensadas ações para os alunos que tivessem problemas; reiterou que não identificava problemas legais, uma vez que a carga horária mínima seria cumprida, e não haveria impedimento para os alunos que se planejaram para terminar no dia 30. O conselheiro Francisco Cirto sugeriu uma mudança no texto da proposta de “4º ano” para “último ano letivo do ensino médio técnico”. O conselheiro Edil Gonçalves declarou ser favorável à proposta dos alunos de alteração do tempo mínimo para o dia 03; lembrou que as gerências acadêmicas também participavam nas questões de calendário das diversas UnEDs, concordando com a sugestão do conselheiro Cirto; comentou o estágio concluído o ensino médio para os alunos, e que os alunos fossem informados que receberiam uma declaração de que não concluíram o estágio, o que poderia ser um empecilho para algumas universidades; por fim, disse que a falta de membros do CONEN fragilizava o debate. O conselheiro Nelson Cordeiro apontou a reivindicação dos alunos como uma prática democrática e expôs sua preocupação com relação ao estágio, uma vez que alguns alunos terminariam em junho, e como seria a coordenação da equipe de professores e supervisores; lembrou que a declaração de não conclusão do estágio poderia causar problemas legais, uma vez que o exigido era 75% de frequência, e perguntou como seria feito tal documento; comentou o impacto junto aos docentes, considerando que para avaliar, o professor precisava ensinar, gravar aula, conduzir seu planejamento a fim de atender as necessidades da disciplina; observando a complexidade que a atividade de ensino carregava. O conselheiro Madureira comentou a questão do estágio, esclarecendo que de fato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

seria feita a declaração comentada pelo conselheiro Cirto, e que os alunos teriam ciência da questão, e que no momento o que estava sendo discutido era a alteração da data do término do calendário, frente às dificuldades trazidas pela pandemia. O conselheiro Hilário Gonçalves sugeriu a prorrogação dos mandatos dos representantes do CONEN; quanto a não conclusão do estágio, a sobrecarga dos professores, TAEs e estudantes, comentou a ausência de legislação sobre a questão por parte do MEC. A Presidente esclareceu que a proposta de prorrogação dos mandatos estava sendo discutida com a DIREN, e que sobre a questão da antecipação do fim do calendário, as discussões não foram iniciadas anteriormente porque não havia previsão das datas do SISU, e também existia uma preocupação com o bem-estar dos alunos. O conselheiro João Dias comentou que a solicitação em pauta deveria ter sido encaminhada ao CONEN, sendo o organismo com a competência para decidir sobre a questão, o que não ocorreu, sendo assim *bypassado* o CONEN por seu Presidente. O conselheiro Madureira explicou que não encaminhou a solicitação ao CEPE. A Presidente esclareceu que a solicitação fora levada ao CEPE pelo conselheiro Angelo, e como Presidente do CEPE, solicitou ajuda ao conselheiro Madureira, à Professora Ana Paula, Chefe do DEMET e à Procuradoria Jurídica, a fim de trazer para a reunião uma proposta que não ferisse a legislação, a fim de não se iniciar a discussão do zero. O conselheiro João Dias comentou que o conselheiro Madureira, em sua fala, tinha dito que a DIREN se debruçara sobre o assunto. O conselheiro Madureira esclareceu que a DIREN apenas contribuiu com a Presidência, a fim de pensar em possibilidades quanto à solicitação. A conselheira Marta Máximo comentou a complexidade do processo em discussão, e as dificuldades da materialização da proposta, como as questões do estágio; observou a necessidade de se pensar na realidade de cada *campus* e expôs a situação do *campus* onde atuava, Nova Iguaçu, cujo calendário terminava em 18/06/2021, o que não a permitia vislumbrar a possibilidade de antecipação para 03/04/2021; disse entender que a proposta era localizada na realidade dos alunos que solicitaram a alteração, e que não era simples estender a proposta para outros *campi*, e que para Nova Iguaçu tal proposta era impossível; reiterou que a questão era complexa e que se devia pensar a proposta de acordo com a realidade de cada *campus*; solicitou aos proponentes da alteração que demonstrassem a materialização do aumento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

atividades, carga horária, considerando o estágio e atividades síncrona e assíncrona. O conselheiro Madureira esclareceu que o aluno que tivesse 75% das horas previstas, com relatório, teria seu certificado de conclusão; os alunos que não tivessem concluído o estágio, teriam somente a declaração de conclusão das disciplinas, o que poderia ou não ser aceito pelas universidades. O conselheiro Francisco Cirto informou que em Nova Iguaçu, no CONPUS, foi decidido terminar o ano letivo em 05/06/2021. O conselheiro Madureira observou que agora existia um fato novo e que se fazia necessário tentar viabilizar. O conselheiro Cirto comentou que queria apenas informar o que fora decidido em Nova Iguaçu. O conselheiro Eduardo Ogasawara solicitou que posteriormente se iniciasse a discussão sobre o calendário do resto do ano. O conselheiro Frederico Oliveira sugeriu que a DIREN publicasse uma normativa específica para orientar os docentes em como fazer a antecipação, válida para todos os *campi*, considerando que os docentes tinham o semestre preparado para término em 30/04/2021 e que a antecipação deveria ser para os todos os alunos do 3º e 4º ano, a fim de uniformizar as ações e a comunicação aos responsáveis dos alunos; lembrou que o aluno que saía do Cefet/RJ sem a conclusão do estágio era considerado como aluno evadido. O conselheiro Madureira observou que a medida era para todos os alunos, e que os alunos que não concluíssem o estágio não receberiam o diploma. O conselheiro Frederico Oliveira comentou que um regramento ajudaria a caracterizar os alunos como concluídos a ingressarem nas instituições; lembrando que o número de alunos concluintes afetava as previsões orçamentárias. A conselheira Marta Máximo encaminhou para que, junto a proposta que seria votada, cada *campus* avaliasse a pertinência ou não de aderir à antecipação do fim do ano letivo, de acordo com suas realidades. O conselheiro João Dias fez o encaminhamento de que fosse convocada uma sessão extraordinária do CONEN, e que o CEPE volteasse a se reunir após a posição do CONEN, uma vez que o assunto em pauta dizia respeito ao CONEN. O conselheiro Ângelo Silva fez um encaminhamento de que fosse seguida a proposta apresentada pelo conselheiro Madureira, entendendo que a questão tinha sido levada ao CEPE, sendo uma instância superior, e que estava sendo discutido um ponto específico do calendário, previamente aprovado pelo CEPE; nesse sentido, a questão do CONEN ficaria para uma próxima reunião. Foram listados os encaminhamentos recebidos pela secretaria e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

que complementavam a proposta de antecipação do calendário: 1 – antecipação do calendário para 03/04/2021 para o último ano do ensino médio técnico, 3º e 4º anos, com a possibilidade de o *campus* avaliar se iria aderir ou não; 2 – que a DIREG ou DIREN fizesse uma normativa para as UnEDs a esse respeito e 3 – que não fosse votada a proposta agora, para ser encaminhada primeiro ao CONEN e depois retornasse ao CEPE. A conselheira Marta Máximo sugeriu a redação de sua proposta, que ficaria como levar a proposta de antecipação aos CONPUS, caso fosse aprovada, para a decisão ou não por parte dos *campi*. A Presidente esclareceu que o que estava sendo discutido era a alteração da data limite, e que não havia obrigatoriedade de adesão pelos *campi*. A conselheira Marta Máximo falou da autonomia dos *campi* em definir seus calendários, exemplificando que o Maracanã e Nova Iguaçu tinham datas diferentes de término de ano letivo; salientou a necessidade de uniformização dessas ações para todos os *campi* e cursos, que a presente demanda era do Maracanã, sem consulta prévia ao seu *campus*; esclareceu que a definição do calendário pelos *campi* tinha como base decisão prévia do CEPE, não podendo o *campus* decidir sem deliberação no CEPE. A Presidente sugeriu o encaminhamento de proposta única que contemplasse as propostas da conselheira Marta Máximo e conselheiro Frederico Oliveira. A secretaria apresentou encaminhamento consolidado para: autorização de antecipação para 03/04/2021 do calendário acadêmico de 2020.2 para o último ano do ensino médio técnico, dando liberdade para cada *campus* avaliar seu calendário. O conselheiro Ângelo Silva comentou que no atual calendário constava um limite mínimo, que significava a partir de, dessa forma, alterando o limite mínimo para o dia 03/04/2021, possibilitando, aos alunos que desejassem, terminar antecipadamente; os alunos que não quisessem, poderiam terminar no dia 30/04/2021; destacou que condicionar a presente demanda a outras instâncias seria o mesmo que recusar a solicitação, pois não haveria tempo hábil para a solução da questão. A Presidente sugeriu à conselheira Marta a inclusão na redação de sua proposta a liberdade da Unidade em decidir sobre a questão. A conselheira Marta Máximo comentou que o termo liberdade não era o mais apropriado, sendo melhor a redação da possibilidade dos *campi* em deliberar sobre a adesão ou não e esclareceu que os calendários do CEPE eram deliberados nos COMPUS; disse que não se opunha à proposta, mas observava apenas que não fosse obrigatória a adesão. A nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

redação do encaminhamento: resolução do CEPE autorizando a antecipação do calendário 2020.2 para 03/04/2021 para o último ano do ensino médio técnico, 3º ou 4º ano, dependendo do *campus*, para cada CONPUS deliberar sobre seu calendário. A conselheira Marta Máximo comentou que era necessário que ficasse explícito que os CONPUS deliberaria sobre a adesão ou não da proposta, que se deveria facilitar aos professores a compreensão do que estava sendo tratado, e também para os gestores saberem o que fazer, que deveria ser convocado o CONPUS, diante da situação, de acordo com cada realidade. O encaminhamento sugerido em duas partes: a primeira autorizava a antecipação do calendário acadêmico, a segunda seria que cada *campus* ficaria responsável pela análise e aprovação dessa antecipação. A conselheira Marta Máximo sugeriu a aprovação ou não a essa antecipação. A Presidente sugeriu que fosse modificado o termo de *campus* para unidade. A conselheira Marta Máximo sugeriu o seguinte texto: cada unidade ficará responsável pela apreciação dessa resolução para adesão ou não. O conselheiro Angelo Silva sugeriu uma proposta alternativa, pois entendia que levar a proposta a partir da presente data a outros conselhos iria inviabilizar a proposta e salientou que não se tratava de modificação na carga horária, sugerindo que fosse mantida a proposta apresentada, sem necessidade de aprovação em outro conselho. O conselheiro João Dias observou que o problema era que o CONEN tinha sido *bypassado*, o que feria o trâmite legal, a democracia institucional e que seus representantes não estavam presentes na reunião, o que era muito grave. O conselheiro Ângelo Silva observou que se deveria focar no tema da reunião, devido à atipicidade do momento, frisando que havia quórum, os trâmites legais estavam sendo cumpridos, e que a questão do CONEN poderia ser discutida na reunião da semana seguinte. O conselheiro Hilário Gonçalves disse que a proposta da conselheira Marta poderia gerar no sistema Cefet/RJ dois tipos de alunos, os que poderiam ingressar na universidade e os que não poderiam, sendo uma contradição flagrante; lembrou que se o CEPE aprovava, a resolução deveria ser cumprida. O conselheiro Frederico Oliveira comentou que o Cefet/RJ era um sistema com um único CNPJ, que todas as unidades seguiam o mesmo padrão, e que a possibilidade de calendários diferentes entre os *campi* poderia gerar processos judiciais; ressaltou que a convocação de um CONPUS acarretaria no não atendimento da demanda dos alunos; pediu que a resolução apaziguasse aquele momento excepcional, e que o CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

começasse a pensar o calendário do ano que vem. Foram registradas quatro propostas: 1 – antecipação do calendário para 03/04/2021 para todos os últimos anos do ensino médio técnico; 02 – cada unidade ficasse responsável por aderir ou não à proposta; 03 – autorizar a antecipação do calendário para o dia 03/04/2021 e que a DIREN ou DIREG elaborasse uma normativa unificada para todas as unidades, e 4 – que a discussão passasse primeiro pelo CONEN e depois voltasse ao CEPE. A Presidente sugeriu unificar a primeira e terceira propostas, comentando que com o auxílio do conselheiro Madureira e da Professora Ana Paula, chefe do DEMET, seria possível fazer essa junção; falou que a proposta do conselheiro Frederico contemplava a gestão, porém preocupava com a capacidade de se abranger todas as unidades, mas que seria possível chegar a um consenso em conjunto com as gerências acadêmicas. O conselheiro Frederico Oliveira concordou e disse compreender a realidade de cada *campus*, a excepcionalidade do momento, o pouco tempo para as ações necessárias, e lembrava que o bem-estar do corpo estudantil deveria sempre ser almejado. A Presidente comentou que talvez não fosse adequado incluir a normativa solicitada pelo conselheiro Frederico na resolução. A secretaria observou que o encaminhamento da normativa seria registrada em ata, e depois encaminhada à DIREN. A Presidente orientou como primeira votação a proposta número 4. A aluna Camilla Oliveira observou que era importante respeitar as instâncias do Cefet/RJ, porém o momento excepcional demandava a urgência da solução da questão. A aluna Maria Clara comentou que se fazia necessário aprovar a proposta o mais rápido possível para que fosse possível cumprir a carga horária. Em regime de votação, a proposta de levar a solicitação dos alunos ao CONEN e depois retornar ao CEPE **não foi aprovada**, recebendo 15 votos contrários dos conselheiros Hilário Gonçalves, Talita de Oliveira, Francisco Madureira, Everton Pedroza, Francisco Cirto, Angelo Silva, Nelson Cordeiro, Frederico Oliveira, Sônia Mendes, Eduardo Ogasawara, Edil Gonçalves, Ricardo Aguiar, Fernando Neves, Mario Manhães, Silvia Rufino; a proposta recebeu 02 votos favoráveis dos conselheiros Myrna Cunha e João Dias, e abstiveram-se de votar os conselheiros Lais Alves, Nilson Lazarin e Marta Máximo. Em seguida, prosseguiu-se para a votação da **Proposta 1**, autorizar a antecipação do calendário acadêmico 2020.2 para 03/04/2021 para o último ano do ensino médio técnico (3º ou 4º ano), com o encaminhamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

da DIREN ou DIREG fazer normativa unificada para todas as unidades, e **Proposta 2**, autorizar a antecipação do calendário acadêmico 2020.2 para 03/04/2021 para o último ano do ensino médio técnico (3º ou 4º ano), e que cada Unidade ficará responsável pela apreciação dessa Resolução para adesão ou não. **A Proposta 1 foi vencedora**, recebendo 15 votos favoráveis dos conselheiros Hilario Gonçalves, Talita de Oliveira, Francisco Madureira, Everton Pedroza, Angelo Silva, Frederico Oliveira, Sônia Mendes, Eduardo Ogasawara, Myrna Cunha, Edil Gonçalves, Ricardo Aguiar, Lais Alves, Fernando Neves, Mario Manhães e Silvia Rufino. A Proposta 2 recebeu 4 votos favoráveis dos conselheiros Francisco Cirto, Nelson Cordeiro, Marta Máximo e Nilson Lazarin. O conselheiro João Dias absteve-se. A aluna Camilla Oliveira agradeceu a todos que votaram a favor do adiantamento do calendário. Não havendo outros assuntos, a Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e vinte e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pela Presidente, Silvia Rufino.

Silvia Cristina Rufino

Presidente

Michele Roberta Rosa e Silva

Secretária